

**TRANSFORME
SEU IMPOSTO
EM CULTURA!**

**APOIE A
CASA DE CULTURA
DO PARQUE**

Oh, minha do meu fado
Oh, minha mãe gentil
Te disse o meu destino
No primeiro abril
Mas não se tão ingrata
Não esquece quem te amou
E em tua deusa mata
Se perdes e se encontra

Com atenção na castiça
Alcorno no canavial
Lágrimas na morteja
Um ruído tropical
E a linda malta
Com renda do Alentejo
De quem minha herança
Arrebata um beijo

Gaiterras e sanímas
Jaimins, coqueiros, fones
Sardíñas, mandoca
Nem suare assaio
E o rio Amazonas
Que corre Trás-os-Montes
É minha pernoita
Designa no Tejo

Fado tropical
Chico Buarque e Rui Guerra
(para a peça Calabar, 1973)

Ai, esta terra ainda vai cumprir seu ideal
Ainda vai tornar-se um imenso Portugal



Ai, esta terra ainda vai cumprir seu ideal
Ainda vai tornar-se um império colonial

*Sabe, no fundo eu sou um sentimental.
Todos nós herdamos no sangue hesitante uma liza
dosagem de lirismo (além da sílaba, é claro).
Mesmo quando as minhas mãos estão ocupadas em
teatrar, enganar, trucidar, meu coração fecha os
olhos e sinceramente chora...*

Meu coração tem um sereno jento
E as minhas mãos o golpe duro e presto
De tal maneira que, depois de feito
Desencontrado, eu mesmo me contesto

Se trago as mãos distantes do meu peito
É que há distância entre intenção e gesto
E se o meu coração nas mãos estreito
Me assombra a súbita impressão de incesto

Quando me encontro no calor da luta
Ostento a aguda empanhadura à prova
Mas meu peito se desabotoa

E se a sentença se anuncia bruta
Mais que depressa a mão cega executa
Pois que senão o coração perdoa?



EDUCATIVO



FAÇA PARTE

DA NOSSA HISTÓRIA!

A Casa de Cultura do Parque, um espaço dedicado à educação e cultura, convida você a investir em nossos projetos. Através da Lei Rouanet (PRONAC) e do PROAC (Programa Estadual de Ação Cultural de São Paulo), você pode direcionar parte do seu imposto devido e fazer a diferença na vida de milhares de pessoas que frequentam a Casa.

PESSOAS

FÍSICAS

Você declara imposto de renda? Você pode abater até **6% do imposto até 27 de dezembro.**

PESSOAS

JURÍDICAS

Sua empresa é tributada pelo lucro real?

Deduza **até 4% do imposto devido** e associe sua marca a projetos de impacto e fortaleça sua responsabilidade social **até 27 de dezembro.**

COMO DOAR

É simples e você só precisa seguir essas três etapas:

- 1.** Entre em contato com **Jaqueline Viana**, nossa **Coordenadora de Desenvolvimento Institucional**, através do email jaqueline@ccparque.com.br ou pelos telefones +55 11 99940 5656 | +55 11 3811 9264.
- 2.** Informe os dados necessários para a emissão do recibo de mecenato (nome completo, CPF/CNPJ, endereço e valor da doação).
- 3.** Realize o depósito na conta bancária indicada e receba o recibo em até 7 dias úteis.





BENEFÍCIOS

- **Incentivo Fiscal:** Abatimento no Imposto de Renda para pessoas físicas e jurídicas.
- **Transformação Social:** Contribuição para a democratização do acesso à cultura e educação.
- **Visibilidade:** Associação da sua marca a projetos culturais relevantes.
- **Engajamento:** Fortalecimento da cultura e participação em ações de impacto social.



QUER SABER MAIS?

CONHEÇA OS PROGRAMAS DE INCENTIVO

1. PRONAC (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA) – LEI ROUANET

Permite que empresas e pessoas físicas invistam em projetos culturais aprovados pelo Ministério da Cultura e abatem o valor do imposto devido.

COMO PATROCINAR UTILIZANDO O PRONAC?

O patrocínio pode ser feito através de transferência de recursos financeiros, serviços, bens ou até mesmo pela utilização de bens do patrocinador. Ele garante retorno de imagem para a sua marca, associando-a a projetos culturais relevantes e ações de impacto social.





A CASA DE CULTURA DO PARQUE OFERECE AOS PATROCINADORES:

- Visibilidade de marca em projetos e ações.
- Cessão de espaços para eventos.
- Oportunidades de relacionamento com o público.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Tanto pessoas físicas quanto jurídicas podem patrocinar projetos culturais utilizando o PRONAC.
- O valor do patrocínio pode ser deduzido do Imposto de Renda, respeitando os limites de 6% para pessoas físicas e 4% para pessoas jurídicas.
- A Casa de Cultura do Parque trabalha com projetos enquadrados no Artigo 18 da Lei 8.313/91, o que garante 100% de restituição do valor investido.
- O depósito do patrocínio deve ser realizado até o último dia útil do ano anterior ao da declaração do Imposto de Renda.
- Após o depósito, a Casa de Cultura do Parque emitirá um Recibo de Mecenato para comprovar o patrocínio na declaração do Imposto de Renda.

2. PROAC (PROGRAMA ESTADUAL DE AÇÃO CULTURAL DE SÃO PAULO)

O Programa Estadual de Ação Cultural de São Paulo (PROAC) permite que empresas contribuintes do ICMS invistam em projetos culturais aprovados pela Secretaria de Estado da Cultura.

COMO FUNCIONA?

As empresas cadastradas no programa podem direcionar parte do seu ICMS para o patrocínio de projetos culturais, obtendo 100% de isenção fiscal sobre o valor investido. O percentual máximo de investimento varia de acordo com o faturamento anual da empresa.





PARA PARTICIPAR:

- Cadastre sua empresa no site da Secretaria da Fazenda (SEFAZ).
- Emita os boletos bancários para o pagamento do patrocínio através da plataforma da SEFAZ.
- A dedução do valor investido ocorre no ICMS referente ao mês do patrocínio.

REQUISITOS:

- Enquadramento no Regime Periódico de Apuração (RPA).
- Recolhimento de ICMS em pelo menos um mês do período de apuração.
- Situação regular em relação às obrigações fiscais.

BENEFÍCIOS:

- Isenção fiscal de 100% sobre o valor do patrocínio.
- Associação da marca a projetos culturais relevantes.
- Contribuição para o desenvolvimento cultural do Estado de São Paulo.

PARA MAIS
INFORMAÇÕES
ENTRE EM
CONTATO COM

JAQUELINE VIANA

COORDENADORA DE
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

+55 11 99940 5656

+55 11 3811 9264

JAQUELINE@CCPARQUE.COM.BR

 @casadeculturadoparquesp

 @CasadeCulturadoParque

 @casadeculturadoparque

 **INSTITUTO
DE CULTURA
CONTEMPORÂNEA**

 **CASA DE
CULTURA
DO PARQUE**